



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5907**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Honrarias Instituídas

**Autoria:** Maria de Fátima Pereira Macedo

**Data:** 26/04/2001

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 22, de 05/06/2001. Institui a "Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura", no âmbito da Câmara de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 07    **Posição:** 11    **Número de folhas:** 07

Resolução N° 22/2001

Espécie: PR  
Categoria: Honrarios  
Cx: 87  
Ordem: 11  
nº fls: 05



05-06-2001

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_/2001

AUTOR:

Vereador – Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Institui a Medalha de Mérito Educacional.

### MOVIMENTO

Entrada em 26/04/2001

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - APROVADO EM 1<sup>º</sup> EM 17.05.2001
- 4 - APROVADO EM 2<sup>º</sup> EM 31.05.2001
- 5 - APROVADO EM 3<sup>º</sup> EM 05.06.2001
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 22, DE 05 DE JUNHO DE 2.001.

### Institui a Medalha do Mérito Educacional

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**, a ser concedida a educadores, em vida ou Post Morten, que traduzam este merecimento.

**Art. 2º** - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de iniciativa de vereador, instruído com o "curriculum" da pessoa homenageada e a sua tramitação obedecerá as normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

**Art. 3º** - A Medalha que trata esta Resolução, será cunhada em bronze e com a seguinte inscrição: "Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura".

**Art. 4º** - Anualmente, preferencialmente no dia 15 de outubro, data em que se comemora o dia do professor, em Sessão Especial promovida por esta Casa, serão entregues aos agraciados a Medalha, objeto desta Resolução.

**Art. 5º** - Cada vereador fará jus a indicação anual de um educador que tenha, com o seu trabalho, contribuído para o desenvolvimento e a melhoria da educação montesclarensense;

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Municipal de Montes Claros, 05 de junho de 2.001.

SEBASTIÃO PIMENTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA HELENA DE Q. LOPES  
1º SECRETÁRIA

FORNAL DE NOTÍCIAS - 07-06-2001



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Gabinete da Vereadora Fátima Pereira Macedo*

*AS Comissões*

*26.01.2001*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° / 2001

### Institui a Medalha do Mérito Educacional

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura, a ser concedida a educadores, em vida ou *Post Mortem*, que traduzam este merecimento.

**Art. 2º** - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de iniciativa de vereador, instruído com o “curriculum” da pessoa homenageada e a sua tramitação obedecerá as normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG

**Art. 3º** - A Medalha que trata esta Resolução, será cunhada em bronze e com a seguinte inscrição: “Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura”.

**Art. 4º** - Anualmente, preferencialmente no dia 15 de outubro, data em que se comemora o dia do professor, em Sessão Especial promovida por esta Casa, serão entregues aos agraciados a Medalha, objeto desta Resolução;

**Art. 5º** - Cada vereador fará jus a indicação anual de um educador que tenha, com o seu trabalho, contribuído para o desenvolvimento e a melhoria da educação montesclarensse;

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2001

*Fátima Macedo*  
Vereadora Fátima Pereira Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 02 DE MARÇO DE 2001  
PRESIDENTE

*é esta aprovada  
pelo  
Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EM 17 DE MARÇO DE 2001  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EM 31 DE MARÇO DE 2001  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3<sup>a</sup> DISCUSSÃO POR  
EM 05 DE JUNHO DE 2001  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2.001.

### Institui a Medalha do Mérito Educacional

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**, a ser concedida a educadores, em vida ou *Post Mortem*, que traduzam este merecimento.

**Art. 2º** - A honraria instituída por esta Resolução será concedida através de iniciativa de vereador, instruído com o “curriculum” da pessoa homenageada e a sua tramitação obedecerá as normas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros – MG.

**Art. 3º** - A Medalha que trata esta Resolução, será cunhada em bronze e com a seguinte inscrição: “Medalha do Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura”.

**Art. 4º** - Anualmente, preferencialmente no dia 15 de outubro, data em que se comemora o dia do professor, em Sessão Especial promovida por esta Casa, serão entregues aos agraciados a Medalha, objeto desta Resolução.

**Art. 5º** - Cada vereador fará jus a indicação anual de um educador que tenha, com o seu trabalho, contribuído para o desenvolvimento e a melhoria da educação montesclarensse;

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de junho de 2.001.

  
**SEBASTIÃO PIMENTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**MARIA HELENA DE Q. LOPES**  
**1ª SECRETÁRIA**

## **BIOGRAFIA**

**MARIA APARECIDA BISPO DE MOURA**, professora, diretora, vereadora, filha de Pedro Alexandrino Bispo e Josina Alves Bispo. Nasceu em Pirapora-MG, em 22 de maio de 1938 e faleceu em 05 de abril de 1991 na cidade de Montes Claros-MG.

Veio para a cidade de Montes Claros com os seus pais e os dois irmãos aos 5 anos de idade e aqui permaneceu e se casou com Marcos Durães de Moura e desse relacionamento tiveram seis filhos, viveram 27 (vinte e sete) anos ficando viúva depois. Mesmo assim, continuou a lutar para o progresso da cidade que tanto amou até os últimos momentos de sua vida.

Fez o primário no antigo grupo Gonçalves Chaves e o curso ginásial e o magistério no Instituto Norte Mineiro de Educação. Ingressou na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Norte de Minas onde concluiu o curso superior de História em 1972.

Iniciou-se na vida política, como candidata a vereadora na legenda do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) não sendo eleita, ficou na suplência. Já em 1980 assumiu o cargo de vereadora no lugar de um vereador que teve de se afastar. Em 1982 tornou-se candidata a vereadora de Montes Claros-MG, sendo eleita com 1415 votos. Foi a primeira mulher a ocupar um cargo político nesta cidade.

Já em 1986 saiu do PMDB filiando-se ao PDT (Partido Democrático Trabalhista). Exerceu papel importante na vida educacional de Montes Claros. Foi professora de história, moral e cívica, OSPB na Escola Normal, Escola Estadual Dulce Sarmento, Instituto Norte Mineiro da Educação e Indyu.

Coordenou por muitos anos a Escola combinada da Vila Guilhermina. Ainda na Vila Guilhermina recebeu o nome de Escola Combinada Cássia de Paula e depois passou a ser chamada Escola Estadual da Vila Guilhermina. Após alguns anos recebeu o nome de Escola Estadual Professora Cristina Guimarães em homenagem a uma professora e foi nessa escola que Aparecida Bispo de Moura foi diretora e dedicou toda a sua vida em favor da educação e o crescimento intelectual, espiritual e familiar das crianças carentes do Bairro Major Prates onde fica situada a Escola na qual dirigiu com muito amor e dedicação até a véspera de sua morte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA JURÍDICA/LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2001 QUE "...Institui a Medalha de Mérito Educacional", de autoria da Vereadora Fátima Pereira Macedo.**

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Montes Claros - MG., para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Referido projeto visa instituir homenagem na Câmara Municipal, levando o nome da falecida professora e educadora Maria Aparecida Bispo de Moura, que inclusive foi eleita Vereadora à esta Casa, a primeira a ocupar um cargo de mandato eletivo nesta cidade.

A matéria é de exclusiva competência da Câmara Municipal, tratando-se de assunto *interna corporis*, sendo a homenagem das mais justas, pelo que é o projeto de resolução em apreço **LEGAL**.

É o parecer, *sub censuram*.

Montes Claros-MG., 09 de maio de 2001

  
ADRIANO BÓRÉM GUIMARÃES  
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL.